LEI Nº1.394, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Modifica o Artigo 3º, da Lei nº203, de 26 de maio de 1997 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 3º, da Lei nº203/97, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O CMS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal:
- **a) – 02 Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

II – Dos Trabalhadores de Serviços de Saúde ao SUS, existentes no Município:
- **a) – 02 Representantes dos Trabalhadores de Serviços de Saúde ao SUS, existentes no Município**

III – Dos Usuários
- **a) – 01 Representante de Entidade ou Associações Comunitárias;**
- **b) – 01 Representante de Entidades Religiosas;**
- **c) – 01 Representante do Sindicato Rural;**
- **d) – 01 Representante da Associação de Portadores de Necessidades Especiais e Patologias.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis nº212/97 e 1.317/05.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de agosto de 2017.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora Administrativa I